

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 Sarandi



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO Nº 5202 EM25/11/07 Milson FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1458/2007.

SÚMULA - Altera a Lei Municipal nº 1.371, de 21 de Março de 2007 na forma que especifica:

> A Câmara Municipal do Sarandi, Estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art 1º Fica alterado a descrição do código 17.512.0010.2001 - Construção e Reforma de Edificação para Administração, para Manutenção dos Serviços Administrativos.

Art Fica 17.512.0010.2001.3.3.90.36.37.00 alterado código locação de mão 17.512.0010.2001.3.3.90.37.00.00 locação de mão de obra. de obra para

Art 30 Fica alterado 17.512.0011.2003.3.3.90.36.37.00 código locação de 17.512.0011.2003.3.3.90.37.00.00 – locação de mão de obra. mão de obra рага

Art Fica alterado 17.512.0010.2001.3.3.90.04.00.00 código Contratação por tempo 17.512.0010.2001.3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado. determinado para

Art 5° - Fica alterada a fonte de 1076 para 2076.

Art 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação..

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal